



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.029/2.023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serviços			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	154	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secr. Municipal de Desenv. Econômico			
20.606.0165.2075	Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	74	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos até a data de 13/11 do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 22 de novembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal